



São José do Goiabal 26 de maio de 2026.

RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Goiabal foi instituído pela Lei Municipal nº 723/1997, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1113/2018.

Conforme disposto no §2º da referida legislação:

“O Secretário Municipal de Saúde, autoridade máxima na direção do SUS no âmbito do Município de São José do Goiabal, é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, sendo vedado ao mesmo exercer a função de presidência do referido conselho.”

A composição atual do Conselho Municipal de Saúde (CMS) foi definida por meio da Portaria nº 591/2025, publicada pelo Prefeito Municipal de São José do Goiabal/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 723/97 e nº 726/97, bem como do Ofício nº 08/2025, de 18 de fevereiro de 2025, referente à reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025.

A referida portaria nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de São José do Goiabal, órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e paritário.

O Conselho Municipal de Saúde realiza reuniões sempre que necessário, visando discutir, acompanhar e deliberar sobre assuntos relacionados às políticas públicas de saúde no município.

O CMS participa ativamente das questões pertinentes à saúde pública municipal, exercendo seu papel de controle social, acompanhamento e fiscalização das ações e serviços de saúde ofertados à população. Atualmente, o Conselho Municipal de Saúde não possui sede própria para realização de suas atividades administrativas e reuniões ordinárias ou extraordinárias. Dessa forma, os encontros do conselho são realizados na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Goiabal/MG, situada à Rua Mario Rola nº 109, 1º andar, Centro, espaço disponibilizado para o desenvolvimento das atividades do colegiado.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Goiabal/MG desempenha importante função no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, assegurando a participação social nas decisões relacionadas à saúde pública. O conselho mantém suas atividades regulares, contribuindo para o acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações voltadas à saúde da população do município.

Membros efetivos do Poder Público

- Ricardo Faraci- Departamento da saúde
- José Bruno de Araújo- Departamento Finanças
- Iaskara Soares Maraes -Departamento de educação
- Leonardo Miranda Braga-Saúde e assistência social

Membros suplentes do Poder Público

- Cleonice Lourenço de Carvalho- Departamento da saúde
- Celia Aparecida Moraes- Departamento Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Helena Cristina Abib Miranda Marques- Departamento de educação
- Uanderson Severino de Souza- Saúde e assistência social

Membros efetivos da Sociedade Civil

- Rosileia das Graças Severino de Oliveira- Representando a Associação de Pais Excepcionais APAE
- Valeria Cristina da Rocha- representando Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente, através da Lei Municipal 1.004/11
- Maria Barbosa Rufino-- representando a Associação São Vicente de Paula
- Maria de Fatima Neves Gonçalves Silva –Representando a Associação Comunitária dos Moradores da Lagoa das Palmeiras

Membros suplentes da Sociedade Civil

- Riceli Adriana Marques Simões- Representando a Associação de Pais Excepcionais APAE
- 2. Elizabete Araújo Souza- representando Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente, através da Lei Municipal 1.004/11
- 3. Geraldo Pedro Ferreira-- representando a Associação São Vicente de Paula
- 4. Zélia Neves Gonçalves-Representando a Associação Comunitária dos Moradores da Lagoa das Palmeiras

Presidente do conselho municipal de saúde: Cleonice Lourenço Carvalho

Vice Presidente: Ricardo Faraci

Responsável Cleonice Lourenço Carvalho

Contato: (31) 9 84126000